



## RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do exercício de 2018, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

### 1 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

### 2 – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Umbaúba/SE, vigente durante o exercício de 2018 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018 - 2021	Lei Nº 709
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei Nº 711
Lei Orçamentária	Lei Nº 716

Na Lei Orçamentária do exercício de, 2018 a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	0,00
Receita de Capital	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

DESPESA	
Despesa Corrente	2.192.000,00
Despesa de Capital	52.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.244.000,00</b>

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

000003

DESCRIÇÃO	TIPO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS P/CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO
MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	PROJETO

### 3 – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	2.244.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	170.000,00
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	400.000,00
Despesa autorizada final	2.014.000,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

### 4 – DA GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

#### a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 0,00. Verificou-se, portanto, uma arrecadação de R\$ 0,00 que a previsão inicial de R\$ 0,00.

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	SALDO
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

#### b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2018, realizou-se uma despesa no valor de R\$ 1.969.047,91 (Um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) contra uma autorização de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais) gerando uma economia orçamentária na ordem de R\$ 44.952,09 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	2.014.000,00	1.969.047,91	44.952,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.014.000,00	1.969.047,91	44.952,09

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentaria no exercício.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA

000004

**c) BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

<b>Receita Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>1.969.047,91</b>
Transferência Financeiras Recebidas	1.959.561,24	Transferência Financeiras Concedidas	0,00
Recebimentos Extra orçamentários	466.784,31	Pagamentos Extra orçamentários	440.662,57
Saldo do Exercício Anterior	14.020,54	Saldo p/ o Exercício seguinte	30.655,61
<b>TOTAL</b>	<b>2.440.366,09</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.440.366,09</b>

**V – DAS LICITAÇÕES:**

Foram realizados no exercício 03(três) Inexigibilidade e 01(um) Pregão, 05(cinco) dispensa e (09) nove contratos conforme segue:

Modalidade	Fornecedor	Contrato	Objeto
Inexigibilidade	Falcão Advogados Associados	Nº 01	Serviços Jurídicos
Inexigibilidade	Conteca Ltda	Nº 02	Serviços Contábeis
Dispensa	Diretriz Informática Eireli	Nº 03	Locação Software
Dispensa	Tecsis Tecnologia e Sistemas Eireli	Nº 04	Sistema de folha de pagamento
Dispensa	247 Comercio Ltda	Nº 05	Aquisição de combustível
Dispensa	Celinet Informática Ltda	Nº 06	Serviço de internet
Dispensa	Crisostomo Santos Ltda	Nº 07	Locação de Impressora
Pregão	247 Informática Ltda	Nº 08	Aquisição de Combustível
Inexigibilidade	Tecsis Tecnologia e Sistemas Eireli	Nº 09	Sistema de folha de pagamento Impressora

**VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL:**

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R\$ 169.607,33 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e sete reais e trinta e três). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2018, é o seguinte:



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

000005

Ativo Circulante	30.655,61	Passivo circulante	116.228,05
Ativo Não Circulante	255.187,77	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	169.615,33
<b>TOTAL</b>	<b>285.843,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>285.843,38</b>

O resultado econômico do exercício foi na ordem de R\$ 8,00 (oito reais) decorrentes da diferença entre as Variações Patrimonial Aumentativa e as Variações Patrimonial Diminutiva, apuradas conforme o anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimonial Aumentativa	1.969.055,91	Variações Patrimonial Diminutiva	1.969.047,91
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	8,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.969.055,91</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.969.055,91</b>

#### VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2018. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Umbaúba – Se, em 31 de dezembro de 2018

Fernando Augusto Prado de Santana Costa  
Presidente  
CPF – 007.452.855-62

Manoel Artur Moreira  
Contador CRC/SE 3207  
CPF – 289.989.445-53



000006

**DECRETO Nº 0743**  
**de 12 de JANEIRO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PRESIDENTE de(a)(o) UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 716 de 10 de NOVEMBRO de 2017,

**DECRETA:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 135.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)



000007

**DECRETO Nº 0743  
de 12 de JANEIRO de 2018.**

- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.001 - MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS



000008

**DECRETO Nº 0743**  
**de 12 de JANEIRO de 2018.**

1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 135.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

UMBAÚBA - SE, 12 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE CPF-007.452.855-62



000009

**DECRETO Nº 0878**  
**de 08 de JUNHO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PRESIDENTE de(a)(o) UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 716 de 10 de NOVEMBRO de 2017,

**DECRETA:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 35.000,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

**Reduz: 35.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

UMBAÚBA - SE, 08 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE CPF-007.452.855-62



000010

**DECRETO Nº 0924**  
**de 01 de NOVEMBRO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PRESIDENTE de(a)(o) UMBAUÍBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 716 de 10 de NOVEMBRO de 2017,

**DECRETA:**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
  
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3390.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
- 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
  
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
  
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
  
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
  
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- 1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
  
- 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.031.0008 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS



000011

**DECRETO Nº 0924**  
**de 01 de NOVEMBRO de 2018.**

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.001 - MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 4590.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

**Reduz: 135.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

UMBAÚBA - SE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE CPF-007.452.855-62



000012

**DECRETO Nº 0949**  
**de 03 de DEZEMBRO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PRESIDENTE de(a)(o) UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 716 de 10 de NOVEMBRO de 2017,

**DECRETA:**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



000013

**DECRETO Nº 0949**  
**de 03 de DEZEMBRO de 2018.**

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Reduz: 70.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

UMBAÚBA - SE, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE CPF-007.452.855-62



000014

**DECRETO Nº 0954**  
**de 27 de DEZEMBRO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PRESIDENTE de(a)(o) UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 716 de 10 de NOVEMBRO de 2017,

**DECRETA:**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**Reduz: 25.000,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



000015

---

**DECRETO Nº 0954**  
**de 27 de DEZEMBRO de 2018.**

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA  
PRESIDENTE CPF-007.452.855-62